

Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

MENSAGEM AO PL № 09, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Colenda Câmara Municipal de Vereadores, Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 932.000,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Reais), cuja dotação servirá para atender despesa com o FUNSET, DENATRAN e DETRAN.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Ao Exmo. Senhor

Vereador PAULO CÉSAR LIMA TIGRE

PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA CIDADE



Município de Campo Bom Estado do Rio Grande do Sul - Brasil

PROJETO DE LEI № 09, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 932.000,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Reais), no recurso vinculado 1016 - Multas Previstas na Legislação de Trânsito, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Órgão – 09 Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

Unidade - 05 Departamento de Trânsito

Função - 15 Urbanismo

Subfunção - 452 Serviços Urbanos

Programa - 0008 Serviços de Trânsito

Projeto – 2.227 Controle e Fiscalização do Trânsito Municipal

Recurso – 1016 Multas Previstas na Legislação de Trânsito

0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.20.41.00.00.00.00 - Contribuições

0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.20.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

0905.15.452.0008.2.227.3.3.3.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições

120.000,00 Desp. 652227 R\$ Desp. 142227 R\$ 12.000,00 Desp. 642227 R\$

800.000.00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Especiais aberto no artigo 1º desta Lei, a arrecadação a maior prevista no exercício de R\$ 932.000,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal.